



LEI ORDINÁRIA Nº 1212

de 05 de maio de 1992

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominada RUA JAMIL AMÍDEM a rua sem denominação situada entre as Ruas Oriental e Diamantino, paralela às Ruas Rubi e Dom Pedro II.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 05 Maio de 1992.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1212/1992 - 05 de maio de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em